ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 030/2019

Senhor Presidente:

Justificam-se as presentes contratações para suprir vaga do servidor Marcelo Pedone, que está respondendo pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito, bem como para suprir a vaga do servidor Gilnei Fraga de Lemos, que foi removido para a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 1º de setembro de 2017.

Cabe salientar que não há concursados aguardando chamada, bem como está em fase de estudo e preparação para realização de concurso público para preenchimento de vaga. O chamamento será através de processo seletivo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 030/2019

de 16 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 2 (dois) servidores no cargo de **Motorista de Ônibus**, para atuar na sede.

Parágrafo Único - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de Motorista de Ônibus receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão IV, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57, 75, 92, 94 e 100 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos serão por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1183

de 30 de maio de 2018

NOMEIA MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os Artigos 20, 21, 23, 24 e 25, inciso II da Lei Municipal nº 2158 de 23 de maio de 2006,

Considerando, o que consta no Memorando nº 188/2018, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado a partir de **04 de junho de 2018**, **Marcelo de Jesus Pedone da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal,** Matrícula 3349, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, percebendo para tanto o subsídio mensal correspondente ao Artigo 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3466, de 05 de abril de 2016, enquanto no pleno exercício deste comissionamento.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2018 de 04/06/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 35803

de 03 de abril de 2017

REMOVE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no memorando 365 de 30 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

REMOVER, de ofício, o servidor **Marcelo de Jesus Pedone da Silva,** *Motorista de Ônibus, Padrão "V", Classe "B"*, da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, a contar de **03 de abril de 2017.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2017 de 02/05/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Mem. Nº 644/17

Mostardas, 29 de agosto de 2017.

DA: SME
PARA: SMA
Assunto: REMOÇÃO SERVIDOR

Comunicamos que o servidor **GILNEI FRAGA DE LEMOS**, deverá ser removido da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Andréa Soares Araújo
Secretária da Educação

Ciente em 31/08/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37198

de 31 de agosto de 2017

REMOVE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 41, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no memorando 644 de 29 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

REMOVER, de ofício, o servidor **Gilnei Fraga de Lemos,** *Motorista de Ônibus, Padrão "V", Classe "B"*, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **01 de setembro de 2017.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de agosto de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2017 de 02/10/2017